

## **C. E. BUCHWEITZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**

Av. Tiradentes, nº 1.008 (Centro Comercial Paraná), sala 1.206, 12º andar  
Centro – Fone/Fax (44) 3028-0265 - CEP: 87.013-260 – Maringá - Paraná

### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE C.L.O CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA E ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA.**

O Exmo. Sr. Dr. Airton Vargas da Silva, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descritos, determina a expedição do presente edital para conhecimento de credores, terceiros e demais interessados na Recuperação Judicial de C.L.O CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA (em Recuperação Judicial) e ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA (em Recuperação Judicial), autos nº 0029021-22.2018.8.16.0017, da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá-PR., em atendimento ao artigo 36, da Lei 11.101, para no prazo de **QUINZE DIAS CORRIDOS**, contados da publicação, tomem conhecimento que foi determinada a realização da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, no formato não presencial, pela plataforma virtual Assemblex, a se realizar no dia 15/03/2021, as quatorze horas, para a 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, no dia 30/03/2021, as quatorze horas, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número, na forma do artigo 36, § 2º, da Lei 11.101. Em ambas as ocasiões, os credores deverão se credenciar na plataforma virtual Assemblex, a partir das treze horas. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial apresentado na sequência 225.2, com modificativos no mov. 1147.2; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Carlos Eduardo Buchweitz. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão encaminhar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da Assembleia, ao Administrador Judicial, via endereço eletrônico: [grupocso@buchweitz.com.br](mailto:grupocso@buchweitz.com.br), nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005 indicando 01 (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, com o nome de seus patronos e/ou representantes e número de telefone com DDD para contato, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp, caso necessário, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, procuração com poderes específicos para ser representada na assembleia por terceiro e substabelecimento (quando houver). O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e procuração com poderes específicos se representado por terceiro na assembleia. Com o recebimento do e-mail, o Administrador Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias para participação da assembleia virtual. Os credores poderão obter as instruções para o acesso e utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC na página eletrônica da a ser plataforma virtual Assemblex (<http://www.assemblex.com.br/>). Os credores habilitados no PRÉ-CADASTRO receberão no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o nome de acesso (login) e senha provisória. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso no dia anterior a assembleia, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte da empresa Assemblex para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário, para tirar dúvidas e regularizar seu credenciamento. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o Credor deverá realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o Credor deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Os Credores também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex (<http://www.assemblex.com.br/>), pela qual se realizará a AGC. Os credores que não enviarem o endereço eletrônico para fins de cadastramento não poderão participar da assembleia. E para que ninguém no futuro venha alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2021. Eu, Carlos Eduardo Buchweitz, Administrador Judicial, o subscrevo por determinação do Dr. Airton Vargas da Silva, Juiz de Direito.

CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ  
Administrador Judicial  
Advogado - OAB/PR 19.939